



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

## **Edital PROAC 03/2022**

### **Suporte Digital - Modalidade Tablet**

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios fundamentais da educação para todos, e com o intuito de tornar mais equânime a condição de acesso digital dos estudantes de graduação regularmente matriculados, em condição de vulnerabilidade social, para atendimento das demandas letivas e acadêmicas, quando dentro ou fora dos *campi* da Universidade, e em consonância com a Resolução COLAC 17/2022, torna público o Edital 03/2022 Suporte Digital – Modalidade Tablet.

#### **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

- 1.1** O Edital de Suporte Digital tem por objetivo proporcionar aos estudantes, com diferentes perfis de assistência, prioritariamente os que atendem aos critérios de auxílio permanência e bolsa de apoio acadêmico, as condições técnicas necessárias para o acesso digital como suporte às aulas e atividades acadêmicas nos cursos presenciais de graduação, ampliando as condições de permanência na UENF.
- 1.2** O Suporte Digital na modalidade tablet destina-se aos discentes do cursos presenciais de Graduação com matrícula ativa no semestre 2022.2 e que somem, pelo menos, 10 (dez) horas-aulas semanais.
- 1.3** Os recursos orçamentários destinados a este Edital provêm do custeio da Universidade (fonte Fundo de Combate à Pobreza), sendo o objeto a aquisição de tablets para atender exclusivamente os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica matriculados em cursos presenciais de graduação.
- 1.4** Serão distribuídos 300 tablets, conforme a ordem de classificação divulgada na página da UENF, estabelecida de acordo com os seguintes critérios/prioridades:
  - a) **Prioridade 1:** Estudantes de graduação de cursos presenciais com matrícula ativa no semestre 2022.2 e que atendam aos critérios de vulnerabilidade social, comprovados por meio da documentação apresentada para concessão da bolsa auxílio permanência (“bolsa cota”) ou bolsa modalidade Apoio Acadêmico.
  - b) **Prioridade 2:** Estudantes de graduação de cursos presenciais com matrícula ativa no semestre 2022.2 e que comprovem a situação de vulnerabilidade socioeconômica através da apresentação de comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal (CádÚnico) atualizado, extraído da página de consulta (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/consultaSimples>), que



demonstre renda familiar mensal per capita de até um (1) salário mínimo. Somente estudantes que se enquadram neste perfil devem apresentar inscrição atualizada no CadÚnico.

**Parágrafo único:** Serão considerados como critério de classificação, maior tempo de curso, exceto prováveis concluintes e maior coeficiente de rendimento efetivo.

## 2. DOS ACÚMULOS E IMPEDIMENTOS

**2.1** O Suporte digital que este Edital contempla poderá ser acumulado com as modalidades de bolsas Auxílio Permanência e Apoio Acadêmico, Iniciação Científica, Monitoria e Extensão, concedidas aos discentes dos cursos de graduação presencial da UENF.

## 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** A inscrição será realizada por meio do preenchimento, em caráter obrigatório, do Formulário de Inscrição no Edital de Suporte Digital – Modalidade Tablet, disponibilizado exclusivamente no Sistema Acadêmico da UENF.

**3.2** É de responsabilidade exclusiva do estudante o preenchimento correto e a veracidade dos dados solicitados no formulário.

## 4. DO RECURSO E RESULTADOS

**4.1** Os resultados preliminares e final serão divulgados exclusivamente na página oficial da UENF ([www.uenf.br](http://www.uenf.br)).

**4.2** A apresentação de recursos deverá ser feita por email para [editais.proac@uenf.br](mailto:editais.proac@uenf.br).

## 5. DO CRONOGRAMA

**5.1** As etapas do Edital PROAC 03/2022 serão realizadas de acordo com o cronograma a seguir:

<b>CRONOGRAMA Edital ProAC 03/2022</b>	<b>Período</b>
Data de Lançamento do Edital	25/10/2022
Período de Inscrição	25/10/22 à 04/11/22
Divulgação de Resultado Preliminar	09/11/2022
Data de Apresentação de Recursos	10/11/2022
Divulgação de Resultado Final	11/11/2022
Período de Retirada dos Tablets	14/11/22 à 18/11/22

## **6. DA ENTREGA DOS TABLETS**

- 6.1** O discente contemplado deverá assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo I) para receber o suporte digital - modalidade tablet, prevista neste Edital.
- 6.2** A entrega dos tablets aos estudantes que tiveram suas solicitações deferidas será realizada:
- no Setor de Bolsas da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários, no prédio E1 (prédio da Reitoria), sala 208, Avenida Alberto Lamego, 2000, Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes, RJ;
  - ou na Secretaria da Graduação do *campus* Macaé, localizado à Av. Brennand, 211 - Imboassica, Macaé, RJ.
- 6.3** O tablet será entregue ao beneficiário ou a um procurador, desde que este apresente a procuração assinada pelo beneficiário com firma reconhecida em cartório. A procuração deverá seguir o modelo disponível no Anexo II.
- 6.4** O prazo máximo para retirada dos tablets seguirá o cronograma estabelecido no presente Edital (item 5). Após esse período, poderão ser contemplados estudantes que tenham sido aprovados para o benefício e que estejam em lista de espera, caso haja.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1** O discente que cometer atos que configurem uso indevido, fraude ou tentativa de fraude durante o uso do dispositivo concedido como suporte digital estará sujeito às responsabilizações administrativas e penais cabíveis, de acordo com o código penal brasileiro, em especial as Leis 12.737/2012 e 14.155/2021.
- 7.2** As informações pessoais dos(as) discentes inscritos(as) são restritas nos termos do Art.31 da Lei de Acesso à Informação.
- 7.3** O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o discente conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições de seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 7.4** É responsabilidade do discente o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Edital, na página oficial da UENF.
- 7.5** Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 7.6** Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado Acadêmico da UENF.



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

Campos dos Goytacazes, 24 de outubro de 2022

Raul Palacio  
Reitor



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO  
ANEXO I**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,

matrícula: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Identidade \_\_\_\_\_ -

O.E. \_\_\_\_\_, declaro o compromisso de participar das atividades propostas pelo curso de graduação em que estou matriculado(a), e de estar ciente e de acordo com as regras estabelecidas no Edital Suporte Digital – Modalidade Tablet.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade, a guarda e o bom uso do tablet serial \_\_\_\_\_ recebido da Universidade Estadual do Norte Fluminense.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do estudante



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**

Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO**  
**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
matrícula: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ -  
O.E. \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CONSTITUO meu procurador \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ - O.E. \_\_\_\_\_, para receber o tablet de  
que sou beneficiário em virtude do Edital Suporte Digital – Modalidade Tablet. Por oportuno,  
declaro ser de minha inteira responsabilidade, a partir do recebimento, a guarda e o bom uso do  
tablet entregue ao meu procurador, assim como também o compromisso de participar das  
atividades propostas pelo curso de graduação em que estou matriculado(a), e de estar ciente e de  
acordo com as regras estabelecidas no Edital.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do/a estudante ou do Responsável Legal  
(quando menor de 18 anos)  
(anexar RG do declarante)